

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2022 3.049/2022.

Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Serviço ou de Contribuição, dos servidores do quadro de provimento permanente da Assembleia Legislativa, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

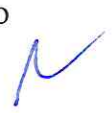
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Especial de Incentivo à Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Serviço ou de Contribuição, dos servidores do quadro de provimento permanente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, observadas as normas contidas na presente Resolução.

Art. 2º - O servidor ocupante de cargos de provimento permanente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia que preencha os requisitos e condições exigidas nas Constituições Federal e Estadual para a Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Serviço ou de Contribuição, poderá, no período de 01/12/2022 a 31/01/2023, requerer a sua aposentadoria com direito à percepção das seguintes vantagens:

- I – incentivo, pago em parcela única, no valor correspondente a 03 (três) vezes a remuneração bruta mensal, limitado ao teto constitucional;
- II – férias vencidas e proporcionais;
- III – gratificação natalina (13º salário) proporcional.

§ 1º - Serão consideradas, para apuração da remuneração bruta mensal do servidor, as parcelas que compõem a base de cálculo para a contribuição previdenciária.

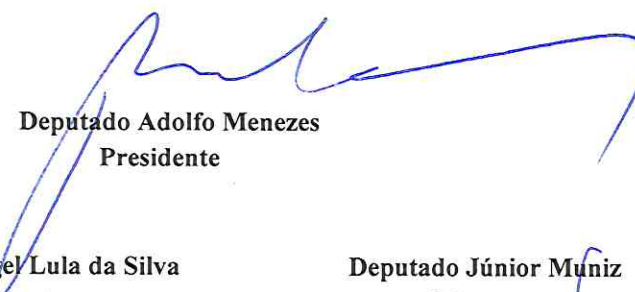


§ 2º - O servidor que optar pelo Programa ora instituído perceberá as vantagens previstas neste artigo em folha de pagamento especial da Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do ato aposentador.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Assembleia Legislativa.

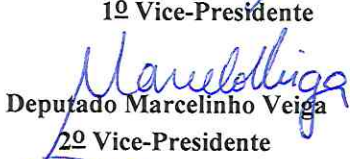
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 09 de novembro de 2022.

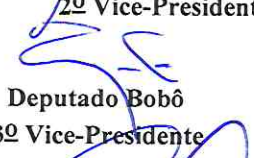


Deputado Adolfo Menezes
Presidente

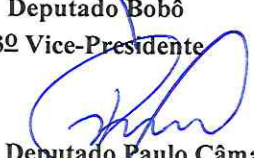
Deputado Paulo Rangel/Lula da Silva
1º Vice-Presidente



Deputado Marcelinho Veiga
2º Vice-Presidente



Deputado Bobô
3º Vice-Presidente

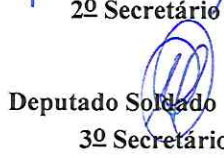


Deputado Paulo Câmara
4º Vice-Presidente

Deputado Júnior Muniz
1º Secretário



Deputado Alan Sanches
2º Secretário



Deputado Soldado Prisco
3º Secretário

Deputada Neusa Lula Cadore
4ª Secretária

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora a Mesa Diretora traz à apreciação dos Senhores Parlamentares objetiva a concessão de incentivos de transferência para a inatividade daqueles servidores que já preencham as condições legais e que optem pela aposentação.

Com a proposta, busca-se a redução da folha de pagamentos da Assembleia, em mais uma medida de contenção de gastos, necessária principalmente nesse momento de graves problemas econômicos porque passa o País e nosso Estado, ainda reflexo da pandemia do coronavírus, que reduziu drasticamente a atividade econômica e, por consequência, as receitas públicas.

Esperamos, portanto, contar com o pleno apoio dos nossos Pares para a aprovação desta proposição, neste momento em que se exige do Poder Público a adequação dos orçamentos a essa nova realidade.

